



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

DECRETO Nº 2098 DE 04 DE Maio DE 1984.

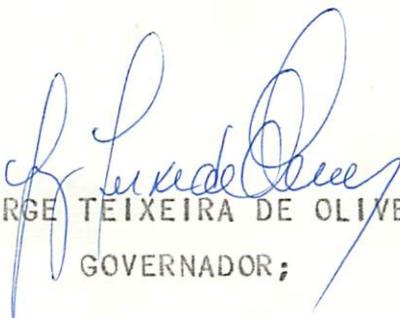
O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no
uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica alterada a Programação ' das Quotas Trimestrais no Orçamento Vigente da Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Turismo, estabelecida pelo Decreto nº 1.800 de 28 de dezembro de 1983, conforme discriminação:

I TRIMESTRE	358.681.500,00
II TRIMESTRE	417.777.500,00
III TRIMESTRE	327.994.500,00
IV TRIMESTRE	98.299.500,00
TOTAL	1.202.753.000,00

Art. 2º - Este Decreto entrará em vi
gor na data de sua publicação. *L*


JORGE TEIXEIRA DE OLIVEIRA
GOVERNADOR;

Publicado no Diário Oficial
 nº 569 do dia 08/05/81
Feituro

GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA
 GOVERNADORIA



DECRETO Nº 2098 DE 04 DE Maio DE 1981

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica alterada a Programação das Quotas Trimestrais no Orçamento Vigente da Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Turismo, estabelecida pelo Decreto nº 1.800 de 28 de dezembro de 1980, conforme discriminação:

328.681.500,00	I TRIMESTRE
417.777.500,00	II TRIMESTRE
327.921.500,00	III TRIMESTRE
28.202.500,00	IV TRIMESTRE
1.202.583.000,00	TOTAL

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

[Signature]
 JOSE TEIXEIRA DE OLIVEIRA
 GOVERNADOR